

REGULAMENTO
CAMPANHA
“BEM GELADA”

1. CAMPANHA

1.1. A Campanha denominada BEM GELADA, e referenciada aqui como simplesmente (“Campanha”) é realizada pela **WHIRLPOOL S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.105.999/0001-86, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 32º andar, Brooklin Novo, CEP 04.578-000, São Paulo/SP (“Whirlpool”).

1.2. Durante as **datas de 07 de agosto a 07 de setembro de 2020**, qualquer pessoa física com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, residente e domiciliada em território nacional, e que adquirir uma **Cervejeira Consul** nos modelos indicados abaixo poderá participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento. ATENÇÃO: A única exceção será a compra da Cervejeira Consul efetuada nas lojas físicas e digital da MAGAZINE LUIZA.

	Modelos
<u>Cervejeiras Consul participantes</u>	CZD12AT
	CZD12AV
	CZD12AY
	CZE12AE

1.3. Esta Campanha poderá encerrar-se antecipadamente caso se atinja o montante de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** em restituições, na forma aqui prevista. Nesta hipótese, os consumidores serão imediatamente avisados através do site bempensadoconsul.com.br.

1.4. Para aqueles consumidores que cumprirem com os requisitos indicados no item 1.2 e demais exigências deste regulamento será restituído o valor de **R\$ 100,00** (cem reais).

1.4.1. Na hipótese de a nota/cupom fiscal ter mais de uma Cervejeira Consul, o valor da restituição equivalerá ao de apenas 1 (um) produto por CPF cadastrado.

1.4.2. Fica estabelecido que cada consumidor poderá solicitar um único reembolso por CPF, durante todo o período da Campanha. Portanto, poderá efetivar o cadastro de uma única nota/cupom fiscal ou comprovante de compra durante todo o período da Campanha.

1.5. Não poderão participar desta Campanha os funcionários da Whirlpool e das empresas do mesmo grupo econômico, bem como as empresas e seus respectivos funcionários direta ou indiretamente ligados à realização desta Campanha.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O **período de aquisição** das Cervejeiras Consul e o **período de cadastro** para participar será de **07.08.2020** a **07.09.2020**. Em nenhuma hipótese serão admitidas participações cujas compras e cadastros sejam realizados fora deste período.

2.2. O **período para envio (upload) da nota/cupom fiscal ou comprovante de compra** e documentos pessoais (CPF e RG) do participante será de **07.08.2020** a **14.09.2020**. O envio fora deste período será prontamente desconsiderado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTITUIÇÃO DO VALOR

3.1. Para participar, o interessado deverá, inicialmente, adquirir qualquer **Cervejeira Consul** durante o período indicado no item 2.1, e respeitar as condições dispostas no item 1.2.

3.2. Deverá, ainda, acessar o site bempensadoconsul.com.br, no período de **07.08.2020 a 07.09.2020**, e realizar o seu cadastro informando os dados pessoais solicitados, e complementar com as demais informações disposta abaixo.

3.2.1. **Apenas o envio da nota/cupom fiscal ou comprovante de compra e documentos pessoais (CPF e RG) é que poderá ser feito até 14/09/2020, desde que o cadastro já tenha sido feito no prazo indicado acima.**

3.2.2. Os dados a serem informados no cadastro são: nome completo, e-mail, CPF, RG, telefone de contato com DDD, data de nascimento, gênero, e ainda, deverá criar uma senha de acesso.

3.2.3. Como parte do cadastro desta Campanha, o consumidor deverá ler, concordar e dar o aceite no Regulamento, bem como a sua concordância quanto ao recebimento de futuras comunicações da Whirlpool, todas com o exclusivo propósito de manter comunicação para a boa execução desta Campanha.

3.3. Após a efetivação do cadastro, o consumidor deverá fazer o *upload* (envio) de uma foto de seu RG e CPF, ou de qualquer documento de identificação válido que contenha ambos os números. Na hipótese de o documento de identificação constar os números de CPF e RG, somente se fará necessário o envio de cópia deste documento. O(s) documento(s) deverá(ão) constar em um único arquivo para envio.

3.3.1. No momento do *upload* (envio) do RG e CPF ou documento de identificação válido, o consumidor também deverá informar o seu endereço completo.

3.4. Em seguida, o consumidor deverá cadastrar a nota/cupom fiscal ou qualquer outro comprovante de compra que apresente data, valor(es) e produto(s) comprado(s), informando: *número da nota/cupom fiscal ou comprovante de compra, data da compra, valor do(s) produto(s) adquirido(s), CNPJ da loja onde efetuou a compra do produto, categoria do(s) produto(s) (modelos CZD12AT, CZD12AV, CZD12AY, CZE12AE), indicar se a compra foi realizada em loja física ou online*, e ainda deverá indicar o meio pelo qual deseja receber o reembolso, entre as duas opções disponíveis: depósito bancário ou vale postal.

3.5. Caso qualquer documento enviado pelo consumidor esteja ilegível, a Whirlpool entrará em contato por e-mail para que o consumidor faça o reenvio do(s) documento(s) no

prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do contato da Whirlpool. Se o(s) documento(s) não for(em) reenviado(s), a requisição será desconsiderada.

3.6. Não serão aceitos para fins de cadastro os pedidos de compra. Porém, os comprovantes de compras provindos do site que foi efetuada a compra serão aceitos, desde que o consumidor comprove que o pagamento do produto foi efetuado.

3.7. **Após a efetivação do cadastro completo, toda a comunicação da Whirlpool será feita por meio de e-mail, inclusive o resultado da moderação e solicitação de documento.**

3.8. Efetivada a moderação e estando válida a participação, a Whirlpool solicitará os seguintes dados da conta bancária de instituição financeira cadastradas no Banco Central do Brasil: nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou conta poupança. A conta cadastrada deve ser de titularidade do consumidor na qual a restituição será depositada, sendo imprescindível que o solicitante seja titular da conta bancária indicada.

3.8.1. Somente será admitida conta de pessoa física. Portanto, não estão aptos ao reembolso as contas de pessoas jurídicas, conta investimento, conta de governo e conta salário.

3.8.2. Em caso de conta conjunta, a restituição somente será feita se o consumidor for o primeiro titular da conta indicada.

3.8.3. Caso o consumidor não tenha conta bancária, deverá optar pelo recebimento por meio de vale postal.

3.8.4. O consumidor terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para o envio das informações requeridas acima e, caso não envie neste prazo, a restituição não será efetuada.

3.9. Atendidas todas as condições aqui estabelecidas, a Whirlpool realizará a devolução do valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a Cervejeira Consul adquirida e cadastrada, que será creditado na conta de titularidade do consumidor de acordo com os dados informados por ele no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do envio da comunicação que será feita pela Whirlpool ou por meio de sua agência de marketing responsável pela gestão desta Campanha, sendo esta a empresa Batuque Promoções, Eventos e Marketing Promocional Eireli.

3.9.1. Caso o consumidor tenha optado em receber o valor por meio de vale postal, este receberá um código para que possa sacar o valor na agência do Correio mais próxima, sendo que será necessário apresentar esse código e um documento com foto para a efetivação do recebimento.

3.9.2. Em nenhuma hipótese, o reembolso será realizado de forma diferente do que das condições aqui apresentadas.

3.9.3. O pagamento será efetuado por meio da empresa DOC Soluções, em nome da qual será emitido o comprovante da restituição, caso efetivada.

3.10. A restituição prevista nesta Campanha poderá ser requisitada apenas **1 (uma) única vez por consumidor**, durante o período da Campanha, portanto, poderá haver o cadastramento de uma única nota/cupom fiscal por CPF, o que será apurado pelo cruzamento das informações de nome e CPF.

3.10.1. Caso seja constatado, pela verificação do nome e CPF do consumidor, que o mesmo já participou da Campanha, as demais aquisições porventura existentes serão automaticamente desconsideradas, independentemente de qualquer aviso ao consumidor.

3.10.2. A restituição aqui prevista é individual e intransferível.

3.10.3. O consumidor deverá guardar a nota/cupom fiscal ou comprovante de compra cadastrado, pois poderá ser exigido o seu reenvio no caso de o documento enviado estar ilegível.

3.10.4. Não se admitirá a participação com o uso de Nota / Cupom Fiscal emitida manualmente em nenhuma hipótese.

3.11. A Whirlpool não se responsabiliza por eventual negativa de restituição da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle desta na presente iniciativa.

3.12. A Whirlpool não tem qualquer responsabilidade por eventuais problemas, pendências administrativas ou financeiras entre o consumidor e a instituição financeira indicada, que venham a dificultar ou impossibilitar a transferência dos valores.

3.13. O consumidor é inteiramente responsável por informar corretamente suas informações pessoais e bancárias, necessárias para a sua participação nesta Campanha, e também por garantir que a todos os documentos enviados estejam legíveis, sob pena de indeferimento de sua participação.

3.14. Não serão considerados elegíveis para participar da Campanha aqueles que descumprirem os termos deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, as seguintes situações: (i) produtos adquiridos de forma diversa àquela prevista neste Regulamento; (ii) data de aquisição do produto que não coincida com o período indicado no item 2.1 acima; (iii) data de cadastro e envio dos documentos que não coincida com o período indicado neste Regulamento; (iv) consumidor que não possua a devida documentação comprobatória da aquisição do produto; (v) documentos ou comprovante ilegíveis; (vi) documentos ou comprovante fraudulentos; (vii) nota/cupom fiscal ou comprovante com dados diferentes daqueles indicados no momento do cadastro; (viii) nota/cupom fiscal ou comprovante com dados de pessoa jurídica; (ix) dados incompletos ou inválidos; e (x) dados falsificados, dentre outras situações que demonstrem irregularidade da nota fiscal ou demais dados.

3.15. Visando evitar possíveis fraudes, o nome e o CPF do consumidor devem, necessariamente, coincidir com o nome e o CPF da Nota Fiscal.

3.16. Se solicitado pela Whirlpool, o consumidor deverá enviar qualquer documento que a Whirlpool venha a entender necessário, visando evitar possíveis fraudes na Campanha.

3.17. A responsabilidade da Whirlpool perante o consumidor cessa integralmente com a restituição do valor ou com a negativa da restituição, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

3.18. Os créditos serão realizados de acordo com as informações prestadas, não se responsabilizando a Whirlpool por atrasos ou mesmo frustração da realização do crédito por força de incorreções na indicação dos dados informados pelos consumidores.

3.19. Estará excluído da Campanha o consumidor que, de qualquer forma, infringir, fraudar ou tentar burlar as regras descritas neste Regulamento.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Este regulamento ficará disponível no site bempensadoconsul.com.br.

4.2. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os consumidores estarão automaticamente:

4.2.1. Autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados poderão ser armazenados e utilizados pela Bатуque e Whirlpool para os fins exclusivos e necessários à adequada realização, divulgação e conclusão desta Campanha.

4.2.2. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Whirlpool não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha.

4.2.3. Reconhecendo e aceitando expressamente que a Whirlpool não se responsabilizará por erros de digitação e fornecimento errôneo dos dados, bem como por problemas com software, hardware ou serviço de internet do participante, todos eles passíveis de dificultar ou impedir a participação em tempo hábil nesta Campanha. **A Whirlpool tampouco se responsabilizará por questões atinentes à aprovação do pagamento pela instituição bancária, caso este seja realizado via cartão de crédito ou débito, limitando-se a veicular as informações passadas pela instituição financeira emissora do cartão.**

4.3. Ao participar desta Campanha, nos termos deste Regulamento, o consumidor estará automaticamente autorizando a Whirlpool ao uso, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, do seu nome, imagem e som de voz, em quaisquer meios de comunicação escolhidos pela Whirlpool, para divulgação desta Campanha, pelo período de 1 (um) ano, contados do dia de seu cadastro.

4.4. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor será automaticamente excluído da Campanha, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

4.5. A presente Campanha não é cumulativa com outras campanhas e promoções.

4.6. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas pelo SAC da Consul, através do telefone 0800 896 8960 e/ou e-mail atendimento.cervejeira@bempensadoconsul.com.br, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor.

4.7. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Whirlpool e que comprometa a Campanha

de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

4.7.1. Interrompida a Campanha, os consumidores que ainda não tiverem participado, não terão direito a qualquer ação ou recurso perante a Whirlpool, para fins de continuidade da Campanha. Contudo, aqueles que já estiverem participando não serão afetados.

4.8. A Campanha independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

4.9. A participação nesta Campanha implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

4.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Campanha a que ele se refere.